



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 083/2026

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE GRADUANDOS DA UESB PARA TUTORIA DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS PARA APOIO A DISCENTES ATENDIDOS PELO NAIPD

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público a abertura do edital de cadastro de graduandos da UESB para atuar como Tutores de Disciplinas junto aos Discentes Atendidos pelo Núcleo de Ações Inclusivas para Pessoas com Deficiência (NAIPD) nos três *campi*, observando as disposições que integram o presente Edital.

1. DA FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade selecionar graduandos da Uesb dos três *campi* para atuar como tutores de disciplinas específicas do curso de graduação presencial destinadas a beneficiar, exclusivamente, discentes atendidos pelo Núcleo de Ações Inclusivas para Pessoas com Deficiência (NAIPD), que apresentam dificuldades em disciplinas dos cursos de graduação presencial indicados neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO

O presente Edital destina-se aos discentes graduandos da Uesb (cursos presenciais), que tenham sido aprovados, no mínimo, com média 7,0 (sete) na disciplina para qual deseja concorrer nesta seleção, a fim de atuar como tutor de disciplina do NAIPD.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos previstos no Orçamento da Uesb, conforme aprovado pelo Consu (Conselho Superior Universitário) para o ano de 2026, sob ordenamento financeiro da PROAPA.

3.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESB, para pagamento dos tutores dos três *campi*, Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, que irão realizar as tutorias das disciplinas especificadas no item 4.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA AS TUTORIAS DE DISCIPLINAS

4.1. Serão oferecidas 72 (setenta e duas) vagas para as tutorias de disciplinas específicas para apoio a discentes atendidos pelo NAIPD, dos 03 (três) *campi*, conforme quadro abaixo:

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
	DISCIPLINA	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Redes de Computadores I (2)	DCET0741	1
02	Banco de Dados II (2)	DCET0751	1
03	Psicometria	DFCH0864	1
04	Estética e Linguagem	DFCH0971	1
05	Oficinas Orientadas de Cinema e Audiovisual V (Realização de Filmes Curta-Metragem) (2)	DFCH1013	1
06	Ética, Legislação do Cinema e Política do Cinema e do Audiovisual	DFCH1003	1
07	Linguagem e Produção Fotográfica	DFCH1024	1
08	Assessoria de Imprensa	DFCH1052	1
09	Topografia II	DEAS0114	1
10	Pedologia e Física do Solo	DEAS0105	1
11	Política III	DFCHA0722	1
12	TCC	DFCH0738	1
13	Trabalho Monográfico Orientado II	DH309	1
14	Previdenciário	DCSA0225	1
15	Tributário II	DCSA0213	1
16	Novas Tecnologia Aplicada ao Audiovisual	DFCH0471	1
17	Estágio II	DFCH0974	1
18	Educação de Pessoas Jovens e Adultas I	DFCH0813	1
19	Educação Infantil II	DFCH0819	1
20	Estatística Aplicada às Ciências Sociais	DCET0812	1
21	Prática da Pesquisa em Ciências Sociais	DFCH0733	1
22	Paradigmas de Linguagem de Programação	DCET0745	1
23	Sistemas Inteligentes	DCET0746	1
24	Física para Computação I	DCET0732	1
25	Interação Humano - Computador	DCET0736	1
26	Tópicos de História Cultural da América I	DH0800	1
27	História da Bahia.	DH0726	1
28	Redes de Computadores II (2)	DCET0747	1
29	Leitura e Escrita de Textos Acadêmicos (3)	DELL0721	1
30	Estudos Históricos em Educação I	DFCH0800	1
31	Argumento e Roteiro II	DFCH0455	1
32	Tutoria I Montagem e Edição (2)	DFCH1001	1
33	Estágio (2)	DFCH0974	1

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

34	TCC	DFCH0975	1
35	Política Educacional : Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	DFCH0161	1
36	Antropologia III	DFCH0723	1
37	Anatomia Vegetal	DCN0157	1
38	Zoologia 1 (2)	DCN0850	1
39	Gênero Jornalístico	DFCH1017	1
40	Comunicação e Filosofia	DFCH1019	1
41	Hidrografia (2)	DG0740	1
42	Geografia Urbana	DG0771	1
43	Hidráulica Agrícola	DEAS0109	1
44	Experimentação Agropecuária	DFZ0050	1
TOTAL DE VAGAS			44
CAMPUS DE JEQUIÉ			
	DISCIPLINA	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Odontologia Em Saúde Coletiva III	DSI0245	1
02	Acompanhamento Metodológico II	DSIO459	1
03	Calculo IV	DCT0011	1
04	Banco De Dados	DCT0094	1
05	Anatomia Humana I	DCB0004	1
06	Farmacologia Básica	DSII0168	1
07	Genética Geral I	DCB0143	1
08	Genética De Populações	DCB0029	1
09	Química Analítica Instrumental	DCT 0756	1
10	Genética Básica	DCB0290	1
11	Estágio Supervisionado I Com Encenação: Prática De Montagem	DCHL0886	1
12	Clínica Integrada II	DSI0187	1
13	Clínica Odontopediátrica I	DSI0246	1
14	Fisioterapia em Atenção à Saúde da Criança	DSI0036	1
15	Fisioterapia em UTI (1)	DSI0048	1
16	Microbiologia Oral	DCB0038	1
17	Escultura Dental	DSI0201	1
18	Sistemas Operacionais	DCT0174	1
19	Funções Empresariais	DCT0248	1
20	Elaboração de Projeto de Pesquisa em Educação Física	DSI0759	1
21	Avaliação Funcional (2)	DSI0472	1
22	Farmacologia Básica	DSII0783	1

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

23	Trabalho de Conclusão de Curso I	DCT0789	1
24	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (4)	DCHL0863	1
TOTAL DE VAGAS			24
CAMPUS DE ITAPETINGA			
	DISCIPLINA	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	Biologia Molecular	DCEN0204	1
02	Microbiologia	DCEN0917	1
03	Genética Geral	DCEN0300	1
04	Química Orgânica	DCEN0421	1
TOTAL DE VAGAS			04
TOTAL DE VAGAS			72

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 O discente graduando da UESB, ao se inscrever, deverá verificar se a disciplina na qual pretende atuar como tutor consta no item 4 deste Edital para o *Campus* universitário da UESB ao qual pertence.

5.2 Os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir:

- ser aluno do *Campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- morar, prioritariamente, na cidade do *Campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- estar com matrícula ativa em curso de graduação presencial da UESB;
- estar frequentando as aulas da graduação;
- ter cursado a disciplina para a qual está concorrendo;
- possuir média igual ou superior 7,0 (sete) na disciplina objeto da tutoria;
- ter disponibilidade de tempo, de 20 (vinte) horas semanais sendo: 12h para aulas; 4h para planejamentos e orientações didático-pedagógicas; 4h para relatórios e leituras.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 21/03 a 29/03/2026. Os interessados deverão acessar, exclusivamente, o Formulário de Inscrição *On-line*, por meio do *link*: <https://forms.gle/ku45ABh99ykfRfmV9> e realizar a sua inscrição. Após o preenchimento do formulário *on-line*, o estudante deverá clicar na aba “ADICIONAR ARQUIVO” e anexar o arquivo em PDF único, contendo os seguintes documentos:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Ficha de Inscrição para a seleção (ANEXO I);
- b) Comprovante de Matrícula do curso de graduação que realiza na UESB (na ausência do comprovante de matrícula, deverá apresentar Declaração do Colegiado do Curso de Graduação constando que está devidamente matriculado no semestre em curso);
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, constando a média da disciplina a qual está concorrendo;
- d) Cédula de Identidade/RG e CPF;
- e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Digital (espelho do cartão magnético ou extrato bancário);
- f) Comprovante do PIS/NIT (Carteira de Trabalho ou documento com numeração correspondente);
- g) Declaração do Colegiado/Departamento atestando a equivalência entre disciplinas, para os casos em que o discente tiver cursado disciplina com a mesma nomenclatura do edital, porém com código divergente em seu histórico acadêmico.

6.2 A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados acarretará no cancelamento da inscrição;

6.3 O discente poderá realizar a inscrição para concorrer a 03 (três) disciplinas de tutoria, no máximo, desde que atenda aos requisitos do item 5.2.

6.4 Para cada disciplina pretendida, considerando o subitem 6.3, o candidato deverá realizar uma inscrição específica, anexando a documentação completa exigida no subitem 6.1 para cada uma delas.

6.5 Caso o candidato seja classificado dentro do número de vagas em mais de uma disciplina, ficará a critério da Coordenação do NAIPD do respectivo campus decidir qual disciplina é mais viável para que o aluno assuma a tutoria, considerando a demanda dos discentes atendidos e o planejamento pedagógico do Núcleo.

6.5.1. A vaga da disciplina não selecionada pelo NAIPD para o referido tutor será considerada remanescente, sendo preenchida pelo candidato seguinte na lista de classificação daquela disciplina específica.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo dos candidatos inscritos para as tutorias de disciplinas específicas para apoio a discentes atendidos pelo NAIPD será coordenado pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (PROAPA) e Subgerência de Ações Afirmativas e Inclusão (SAI) e supervisionado pelas coordenações do NAIPD em cada campus;

7.2 No processo de seleção dos candidatos serão verificados o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Cumprimento dos requisitos do subitem 5.2.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

b) Envio de toda documentação exigida para a inscrição no subitem 6.1.;

7.3 Implicará na imediata desclassificação do discente nesta seleção:

- a) inobservância de algum dos subitens 5.2. e 6.1. deste Edital;
- b) descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o Cronograma definido no subitem 9.1. do presente Edital.

7.4 A seleção será realizada por disciplina, considerando-se a maior média na disciplina objeto da tutoria. Em caso de aprovação do candidato em múltiplas disciplinas, aplicar-se-á o disposto no subitem 6.5 deste Edital.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os candidatos que forem classificados e não ficarem dentro do limite de vagas estabelecidos no item 4 deste Edital, ficarão na lista de cadastro de reservas.

8.2 Em caso de empate terá prioridade o discente que, necessariamente nessa ordem:

- a) tiver o maior escore geral do histórico de graduação;
- b) tiver menor índice de reprovações no curso.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Período da Inscrição	21/03 a 29/03/2026
Análise das inscrições	30/03 a 01/04/2026
Divulgação do Resultado	03/04/2026
Prazo para interposição de Recursos	04 e 05/04/2026
Publicação do Resultado Final Após Análise dos Recursos	08/04/2026

9.2 As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela Pró-reitora de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (PROAPA), sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site oficial da Uesb, através do endereço <http://www.uesb.br> e publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 As listas dos estudantes selecionados para as vagas e dos estudantes classificados em Cadastro de Reserva, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), e divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.uesb.br>, respeitando os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

11.2. O recurso deverá ser apresentado obrigatoriamente por meio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II), devendo estar devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória necessária.

11.3. O formulário e os documentos anexos deverão ser consolidados em um arquivo único no formato PDF e enviados, exclusivamente, para o e-mail da Subgerência de Ações Afirmativas e Inclusão (SAI):

- E-mail: sai@uesb.edu.br
- Assunto do e-mail: RECURSO TUTORIAS DE DISCIPLINA – [NOME COMPLETO] – [CAMPUS]

11.4. Não serão analisados recursos enviados fora do prazo, por outros meios de comunicação ou que não utilizem o formulário padrão do Anexo II.

11.5 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Subgerência de Ações Afirmativas e Inclusão (SAI) e, em segunda instância, pelo Comitê de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por meios diversos dos especificados neste Edital, nem aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos no cronograma oficial.

11.7 Após a análise e julgamento dos recursos, caso ocorra alteração na classificação preliminar, será publicada a Homologação do Resultado Final por meio de portaria no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgada no endereço eletrônico www.uesb.br.

12 DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 A convocação será feita para atender às demandas dos discentes atendidos pelo NAIPD de cada *campus*, conforme quadro de disciplinas/vagas do item 4.1.

12.2 O Termo de Compromisso é um instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes e condições para manutenção das tutorias de disciplinas previstas no presente Edital.

12.2.1 Os candidatos selecionados por meio deste Edital, que não possuem o Cadastro Externo no sistema SEI Bahia, deverão efetuar o seu cadastro no sistema SEI Bahia, através do link

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0, preencher o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, e enviar em arquivos separados os documentos, para o setor de cadastro da UESB, através do e-mail pcf@uesb.edu.br, junto com o Comprovante de Matrícula, a cópia autenticada do Comprovante de Residência, a cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a finalização e validação do Cadastro Externo;

12.2.2 O acesso externo ao sistema SEI Bahia é obrigatório para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso para a realização da Tutoria de Disciplina.

12.3 Todos os discentes selecionados assinarão eletronicamente o Termo de Compromisso através do sistema SEI Bahia.

12.4 Os trâmites para início da tutoria de disciplina e de solicitação de pagamento ficarão condicionados à assinatura do respectivo termo publicado em DOE e comprovações da realização das tutorias de disciplina respectivamente.

12.5 O termo de compromisso deverá ser assinado com vigência para o semestre letivo em curso e sua renovação nos semestres seguintes, dentro da vigência deste edital, estará condicionado à procura por tutoria da disciplina em que o tutor for aprovado.

12.6 Em caso de renovação o tutor deverá assinar o termo aditivo para o novo período estando condicionado à apresentação de comprovante de matrícula atualizado.

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE DISCIPLINA

13.1. Compete(m) ao(s) Tutor(es):

- a) cumprir a carga horária de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- b) executar as atividades com presteza, cordialidade, responsabilidade e assiduidade;
- c) participar de reuniões e/ou discussões, relacionadas à tutoria de que trata este edital;
- d) participar dos encontros com o serviço de apoio para orientações didático-pedagógicas sempre que for requisitado;
- e) fazer a sondagem de aprendizagem dos discentes que solicitarem a tutoria de disciplina em relação aos conteúdos que apresentam dificuldades;
- f) elaborar estratégias diversificadas para facilitar o processo de aprendizagem dos alunos em relação aos componentes curriculares que apresentam dificuldades;
- g) elaborar relatório ao final de cada semestre acadêmico da tutoria realizada;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- h) em caso de desistência, apresentar à coordenação do NAIPD, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pedido de desligamento do Programa.
- i) entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Tutoria mensalmente, conforme modelo a ser fornecido pelo NAIPD.

14. DO RECEBIMENTO DA BOLSA TUTORIA E DOS DADOS BANCÁRIOS

14.1. Para o recebimento da bolsa tutoria, o estudante selecionado deverá:

14.1.1. Apresentar, após o resultado final, as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/NIS/NIT, e Comprovante de Conta Bancária (conta corrente ou conta digital), em arquivos separados e em formato PDF;

14.1.2. Assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no sistema SEI/Bahia, através do acesso externo que será disponibilizado pelo NAIPD do respectivo *campus*.

14.2. É dever do estudante selecionado acompanhar diariamente as publicações na página oficial da Uesb e verificar as mensagens enviadas pelo NAIPD no e-mail cadastrado pelo estudante no Formulário de Inscrição *On-line*, para entrega de documentos solicitados, visando a montagem dos processos de pagamento.

14.3. O estudante contemplado terá até 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação solicitada pelo NAIPD e estar com o cadastro externo ativo no sistema SEI Bahia. Caso o estudante não apresente a documentação no prazo estipulado, a PROAPA convocará o próximo estudante da lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação.

14.4. Os documentos referidos no *subitem* 14.1.1, deverão ser encaminhados para o *e-mail* do NAIPD do *campus* onde o discente estuda, conforme endereços a seguir:

- 1. Campus de Itapetinga – Coordenação do NAIPD - IT – e-mail: naipd-it@uesb.edu.br
- 2. Campus de Jequié – Coordenação do NAIPD - JQ – e-mail: naipd-jq@uesb.edu.br
- 3. Campus de Vitória da Conquista – Coordenação do NAIPD – VC – e-mail: naipd-vc@uesb.edu.br

5. Os auxílios poderão ser pagos em conta corrente ou conta digital (em nome do próprio estudante) de qualquer banco.

14.5. Não serão aceitas contas:

- a) Com mais de um titular;
- b) Em nome e CPF diferentes ao do estudante beneficiário.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

14.6. É de responsabilidade do estudante ativar sua conta corrente ou conta digital antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento da bolsa tutoria.

14.7. O estudante que for convocado para a realização da tutoria da disciplina para qual foi selecionado, deverá cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, fazendo jus ao recebimento da bolsa tutoria mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

14.7.1. O estudante selecionado que não for convocado pela PROAPA, por ausência de estudantes interessados em receber a tutoria específica da disciplina, não poderá receber o pagamento da bolsa tutoria mensal.

15. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

15.1. A suspensão da Bolsa de Tutoria ocorrerá:

- a) a pedido do Tutor de Disciplina;
- b) pela falta de disponibilidade do tutor quando solicitado;
- c) pelo não cumprimento de suas atribuições descritas no item 13 deste Edital;
- d) quando o tutor não atender às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- e) no caso de trancamento ou abandono do semestre letivo ou do curso;
- f) Não atender de forma satisfatória às demandas acadêmicas apresentadas pelo tutorando;
- g) Agir de maneira desrespeitosa e discriminatória em relação ao tutorando.

16. DA CERTIFICAÇÃO DA TUTORIA DE DISCIPLINA

16.1. Ao final do período de vigência do Termo de Compromisso, a PROAPA emitirá certificado de tutor durante o período.

16.2. O Discente Tutor terá direito ao certificado mediante a apresentação do(s) relatório(s) da(s) tutoria(s) desenvolvida(s) durante o período de vigência do termo.

17. DO CADASTRO DE RESERVAS

17.1. O discente classificado na lista de cadastro de reserva poderá ser convocado para preenchimento de vaga remanescente a qualquer tempo, dentro da vigência destas normas, devendo, para isso, acompanhar constantemente as publicações e/ou convocatórias oficiais da PROAPA e comparecer dentro do prazo estipulado no subitem 14.3 deste Edital;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

17.2. O comparecimento fora do prazo estipulado nas convocações da PROAPA implicará na perda irrevogável do direito a tutoria de disciplina, sendo convocado o próximo estudante classificado da lista de cadastro de reserva;

17.3. No caso de persistirem vagas remanescentes para as tutorias de disciplinas, serão convocados os discentes classificados da lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação, conforme o item 8.

17.4 O efetivo ingresso do discente convocado para a vaga remanescente da tutoria de disciplina, será configurado quando da assinatura do Termo de Compromisso, conforme estabelece o subitem 12.4 deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O discente interessado em pleitear uma vaga para tutorias de disciplinas da PROAPA deverá observar as normas deste Edital, e, em caso de ser selecionado, se comprometerá a cumprir todas as exigências e condições nela constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

18.2. A conclusão, o trancamento e o abandono do curso de graduação pelo discente selecionado para as tutorias de disciplinas da PROAPA implicará na sua imediata exclusão da ação, não cabendo recurso ou aditamento do termo de compromisso;

18.3. Caso o tutor queira se desligar da ação de Tutorias de Disciplinas, deverá entregar à coordenação do NAIPD do respectivo *campus* onde estuda, uma carta de desistência devidamente assinada com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data do seu desligamento.

18.4. A Tutoria não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, nem impede que o mesmo receba remuneração de outros vínculos desta Instituição, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

18.5. A ocorrência de fraudes ou falsificações/irregularidades de documentos, assim como a inexistência de dados relevantes nas declarações, ou de outra natureza, ou qualquer ilegalidade praticada que não atendam às exigências para a ação de tutorias de disciplinas, acarretará na imediata exclusão do tutor à ação, bem como a impossibilidade deste em participar de novo processo seletivo de igual natureza do PROAPA,

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sendo objeto de responsabilização. Confirmado o indício de fraude, o setor jurídico da Universidade será acionado para a instauração dos procedimentos cabíveis.

18.6. O Projeto Tutoria será executado de forma contínua, ficando a sua implementação condicionada ao interesse e procura dos graduandos da Uesb atendidos pelo NAIPD, que estiverem cursando e apresentando dificuldades com a aprendizagem dos componentes curriculares da(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.

18.7. O presente Edital terá a vigência de um ano, podendo ser prorrogado por mais um, para fins de atendimento às demandas de tutorias solicitadas pelos alunos atendidos pelo NAIPD nos três *campi*, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

18.8. O presente Edital é constituído dos Anexos relacionados abaixo, que se encontram disponíveis no site oficial da UESB <http://www.uesb.br> e tornam-se parte integrante deste:

- a) ANEXO I – Formulário de Inscrição para Seleção de Tutores de Disciplinas;
- b) ANEXO II – Formulário para Interposição de Recursos.

18.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil.

Vitória da Conquista - BA, 18 de março de 2026.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR